



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 002/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020**  
**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA – PROEJA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) – *CAMPUS* SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico de Nível Médio em Estética – PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, para o início do ano letivo de 2020, nos termos deste edital:

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2020 visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico de Nível Médio em Estética – modalidade PROEJA.

1.2. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.3. O quadro de vagas do curso encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

1.4. O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico é articulado com o Ensino Médio.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*, no período de **07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, dentro do horário de funcionamento da CRA do *campus*.

2.2. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato preencha e assine o Formulário de Inscrição, que consta no Anexo IV deste edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

2.4. Realizada a entrega do Formulário de Inscrição, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição.

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.6. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. O endereço e o telefone do *campus* encontra-se no Anexo III deste edital.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

3.1. A seleção será realizada, somente, por meio de sorteio.

3.1.1. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso não será realizado o sorteio.

3.2. O sorteio ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2020**, a partir das **09 horas**, nas dependências do Campus.

3.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida, ou que não tenha a idade mínima exigida.

3.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico da instituição <[www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio (Anexo V), e ser entregue no campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

4.2. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

4.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

5.1. São requisitos para ingresso:

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado PROEJA 2020;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

5.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

5.3. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*, para realizar sua confirmação de vaga nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital, conforme o horário de funcionamento da CRA do *campus*.

5.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VI deste edital.

5.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

5.6. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.7. O candidato que não apresentar toda a documentação perderá o direito de vaga.

5.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2020.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula (no período e trâmite de cada um desses procedimentos), poderá ser chamado para realizar sua confirmação de vaga o candidato que se encontra na suplência do curso.

6.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como as demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico do campus.

6.6. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Ângelo/RS, 07 de janeiro de 2020.

**ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG**  
Diretor Geral  
IFFar - *Campus* Santo Ângelo  
Portaria nº 1.855/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrições	<b>07/01 a 07/02/2020</b>
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	<b>10/02/2020 às 9h</b>
Resultado Preliminar	<b>10/02/2020 a partir das 10h</b>
Interposição de Recursos	<b>10/02/2020 a partir das 10h</b>
Resultado Final	<b>11/02/2020</b>
Período de Confirmação de Vaga	<b>11/02 e 12/02/2020</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS**

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>TURNO</i>	<i>TOTAL VAGAS</i>
<b>SANTO ÂNGELO</b>	Técnico em Estética	Noite	24





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO III**  
**ENDEREÇO E TELEFONE DO CAMPUS**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b><i>Campus Santo Ângelo</i></b>	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS	(55) 3931-3900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROEJA

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>	<b>CAMPUS DE INTERESSE</b>
----------------------------------	----------------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

**DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS**

<b>Nome completo do Candidato:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade ( ) Brasileiro ( ) Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado
CPF:			

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destacar aqui

.....  
**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Número da Inscrição:</b>	<b>Campus:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Turno:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO VI**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	
<p>A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p> <p>Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:</p>	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá ser entregue <u>Atestado de Conclusão</u> do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul> <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_ residente  
na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º  
\_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e  
para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF N.º  
\_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, **reside  
em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

